



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 27/01/2006, sob o nº 13200579399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.884.579/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pirajuba nº 218 - Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP: 69058-836, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital Sei nº 2024/000000492-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 7,96% do Contrato Administrativo nº 022/2021 - FUNJEAM**, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros, incluindo o fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos: Edifício Desembargador Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Fórum Desembargador Mário Verçosa e Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 022/2021 - FUNJEAM, **suprimido na proporção de 7,96%** utilizando-se como base de cálculo o valor valor global inicial atualizado do Contrato, haja vista a desmobilização do Fórum Mário Verçosa e o decréscimo de 2 (dois) elevadores do plano inaugural de itens de manutenção.

TABELA ATUALIZADA DOS ITENS DE MANUTENÇÃO

UNIDADE	VL UNIT	NOVA QTD	NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR GLOBAL
Arnoldo Péres	R\$ 341,49	5	R\$ 1.707,45	R\$ 20.489,40
Euza Maria	R\$ 341,49	6	R\$ 2.048,94	R\$ 24.587,28
Centro Administrativo	R\$ 341,49	2	R\$ 682,98	R\$ 8.195,76
Mário Verçosa	R\$ 341,49	0	0	0
TOTAL		13	R\$ 4.439,37	R\$ 53.272,44

Parágrafo Primeiro: O valor a ser suprimido é de **R\$ 4.894,69 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e sessenta e nove centavos)**.

3.2. O **novo valor mensal** do Contrato Administrativo nº 022/2021 - FUNJEAM, após a supressão, passa a ser de **R\$ 4.439,37 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, de R\$ 53.272,44 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 022/2021-FUNJEAM permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 5 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 1º de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**

Representante Legal da Empresa MDA Manutenção de Elevadores LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ RAIMUNDO FREIRE NERYS**

Responsável técnico da Empresa MDA Manutenção de Elevadores LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 01/04/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO FREIRE NERYS, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 03/04/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 03/04/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1504334** e o código CRC **40E71A4F**.